

Fato Relevante - Emissão ADR

Em conformidade com o § 4º do art. 157 da Lei nº 6.404 (LSA), de 15 de dezembro de 1976, e com a Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, e dando continuidade ao Fato Relevante datado de 18/10/2013, a BB Seguridade Participações S.A. (“BB Seguridade”) comunica que:

1. A Securities and Exchange Commission (“SEC”) concedeu, nesta data, registro ao seu programa de American Depositary Receipt – ADR Nível I, aprovado pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em 13/03/2014, conforme Ofício CVM/SRE/GER-2/Nº 051/2014.
2. Com as aprovações da CVM e da SEC, os ADRs Nível I da BB Seguridade serão negociados no mercado de balcão norte-americano (Over-the-Counter – OTC), na proporção de um ADR para uma ação ordinária BBSE3, sob o código BBSEY.
3. O programa de ADR Nível I da BB Seguridade conta com o Deutsche Bank Trust Company Americas como banco depositário e a custódia das ações que irão lastrear os ADRs fica a cargo do Banco do Brasil S.A.

Brasília (DF), 28 de março de 2014.

BB Seguridade Participações S.A.

Werner Romera Suffert
Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores